

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO BB Nº 943392

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, através do seu Pregoeiro Público, o servidor Victor Hugo de Menezes, instituído pela Portaria nº. 003/2022 - GP, com os demais membros da equipe de apoio, João Bosco Medeiros de Lima, Maria do Carmo da Silva e José Batista do Nascimento, respectivamente, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório CPL/PMG nº 045/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 064/2017, 016/2019 e 046/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS	Dia 07/06/2022, às 08:30 horas
PROPOSTAS:	
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Dia 20/06/2022, às 08:30 horas
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 20/06/2022, às 09:30 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br

OS LOTES SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: NÃO É POSSIVEL A APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART 48 DA LC Nº 123/06, NESTE PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O OBJETO NECESSITA DE UMA PADRONIZAÇÃO DO LOTE, PODENDO HAVER UM RISCO A DESCONTINUIDADE DA PADRONIZAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE O LOTE.

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá/PE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTES	VALOR ESTIMADO
Lote 1 - Creche	R\$ 177.094,00
Lote 2 – Educação Infantil	R\$ 399.166,00
Lote 3 - Anos Iniciais	R\$ 1.163.064,00
Lote 4 - Anos Finais	R\$ 1.188.086,00
Lote 5 – EJA	R\$ 244.500,00
Total Geral	R\$ 3.171.910,00

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXOS (DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO, MODELOS E LAYOUT E TABELA DE MEDIDAS);
- 1.2.2 ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.3 ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;



1.2.4

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

- 1.2.5 **ANEXO V** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 1.2.6 **ANEXO VI** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.2.7 ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,
- 1.2.8 ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO.

# 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO

**FUNDAMENTAL** 

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

- 2.1. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.
- 2.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta de cada Secretaria **CONTRATANTE**, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.



#### 2.3 - DO VALOR ESTIMADO:

2.3.1- Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea "i", da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de R\$ 3.171.910,00 (três milhões, cento e setenta e um mil e novecentos e dez reais).

### 3.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
  - 3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.
  - 3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.
  - 3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada Nº 147, 07.08.2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", "ME" ou "EPP", junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.
  - 3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.
- 3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.
- 3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6 Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil <u>www.licitacoes-e.com.br</u> devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.
- 3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a



atuarem no

ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>.

#### 3.8. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Gravatá; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravatá;
- g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
  - 3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/, em "SISTEMAS", no item "Consultas Públicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa", acessar" Consultar Requerido/Condenação," seleciona esfera "TODOS(AS)".

# 3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.
- 3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações.



3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

### 4.0 - DA PROPOSTA:

- 4.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal <u>www.licitacoese.com.br</u>, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), **sem qualquer identificação do licitante**, devendo obedecer aos seguintes requisitos:
- a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;
  - a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou no campo "informações adicionais", em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

#### b) a MARCA, sob pena de desclassificação da proposta.

- b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil (<a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>) devem preencher no campo "informações adicionais" as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.
- b.2) <u>a proposta comercial e seus anexos, neste momento, não deverão</u> conter dados que identifiquem o Licitante, sob pena de desclassificação;
- b.3) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014.
- c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.
- 4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irreajustáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.
- 4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.
- 4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela Administração Municipal, conforme preço de referência no processo.
- 4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.
- 4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo





pena de desclassificação do item cotado.

- 4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o lote.
- 4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o subitem 7.2 deste edital.
- 4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- 4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorrogue, mediante declaração expressa.
- 4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);
- 4.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.12. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, **após a fase de lances**, deverá, necessariamente, atender aos seguintes requisitos:
  - a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.
  - b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);
  - c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.
  - d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
  - e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
  - f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente



concedidos.

- g) Conter a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- h) Conter declaração de que iniciará a prestação dos serviços do objeto deste Edital, conforme demanda da Administração Pública, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do contrato.
- i) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos serviços ofertados, constando a "marca e fabricantes", de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- j) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- k) Declaração prevista no ANEXO II deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- Declaração prevista no ANEXO III deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.
- m) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
  - m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
    - m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
    - m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/">http://www.receita.fazenda.gov.br/</a> / Pessoa Jurídica / simples / simples.htm;
    - m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
  - m.1.4) Os documentos relacionados na alínea **"m.1"** e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.
- n) Declaração prevista no ANEXO V deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos, bem como, Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.
- 4.13. A quantidade de serviço relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o



preço

permanecerá inalterado.

- 4.14. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.
- 4.15. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.18 O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entendese que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

# 5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final) deverá apresentar, em até **03 (três)** dias úteis, a documentação relacionada nos itens a seguir:

#### 5.1.2. Habilitação Jurídica:

- 5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;
- 5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;
- 5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o registro comercial;

#### 5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**;
- 5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicilio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- 5.1.3.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII A



da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS.** A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá- las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 5.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 5.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;
  - a. A certidão descrita no subitem acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 5.1.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.
- 5.1.4.1.1. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.
- 5.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

Liquidez Geral = 
$$\underline{AC + ARLP} > = 1,0$$
  
PC + FLP

Liquidez Corrente = 
$$\underline{AC} > = 1,0$$

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas



por um período

- de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 5.1.4.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 5.1.4.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 5.1.4.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

### 5.1.5. Qualificação Técnica:

- 5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou também através de Notas Fiscais de fornecimento, que comprove(m) aptidão para o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto especificado neste termo, com no **mínimo 10% da quantidade estimada para cada item, ou em itens similares/da mesma natureza, que estiver participando,** ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 5.1.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.
- 5.1.5.3. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.
- 5.1.5.4 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- 5.1.5.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

# 5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

# 5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:

- 5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem
- 5.1.6.1 deste Edital.
- 5.2.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada



pela Nº

147/2014.

- 5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
  - 5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.
- 5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.
- 5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 5.2.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:
- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.
- 5.2.6.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

# 6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

- 6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Municipal nº 046, de 03 de agosto de 2019.
  - 6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado Gravatá PE, no horário das 08 (oito horas) às 13:00 (treze horas), em dias úteis, ou através do e-mail fornecido no rodapé.
  - 6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

#### 7.0 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais pertinentes à matéria e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando- se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:



I - Após a

divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

- II Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- III A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- IV Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- V O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- VI A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- VII As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- VIII O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- IX O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- X Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O intervalo de lances será de 500,00 (quinhentos reais).
- XI Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- XII O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- XIII Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- XIV Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- XV A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- XVI O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- XVII Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo



negociar

condições diferentes daquelas previstas no edital.

- XVIII A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- XIX Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.
- XX No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- XXI Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- XXII Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- a) Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;
- XXIII Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- XXIV Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- XXV Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **(03) três dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- a) encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;
- b) a partir da liberação do sistema, os licitantes terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no inciso XXV.
- XXVI A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- XXVII No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



XXVIII - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravatá/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.
- 7.2. O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE** ofertado, admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.
- 7.3. O licitante que for classificado provisoriamente em 1º lugar, após a rodada de lances, deverá apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, amostras, a critério da Secretaria Demandante, que serão analisados por equipe ou servidor da Administração Pública;
  - **7.3.1.** Por ocasião da análise dos produtos e caso julgue necessário, a equipe ou servidor responsável poderá solicitar ao licitante classificado provisoriamente em 1º lugar amostras de todos ou de alguns dos itens cotados;
  - **7.3.2.** Após análise, o servidor ou equipe designados pela Secretaria Demandante que emitirá parecer circunstanciado, aprovando ou reprovando o produto examinado;
  - **7.3.3.** Os itens/lotes que receberem parecer técnico desfavorável em qualquer dos seus itens serão objeto de desclassificação.
- 7.4. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

#### 7.4.1 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) forem reprovadas no exame da(s) AMOSTRA(S)



exigências deste Edital.

e) não atenderem às exigências do subitem 3.1.

# 8.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

- 8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.
- 8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1, "XXVI" deste Edital.

#### 9.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.
  - 9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.
  - 9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- II o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sita da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- § 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.
- § 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, com firma reconhecida em cartório.
- 9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá



comparecer no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

- 9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2., serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 016/2019, quando o registro do fornecedor:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse

público; ou II - a pedido do

fornecedor.

9.6. Conforme o artigo 14 do Decreto nº 016/2019, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.



9.6.1.

A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- 9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.
- 9.10. Ficará a cargo do Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 10.0 - DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO:

- 10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.15 do Decreto Municipal nº 016/2019 e art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
  - 10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.
- 10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.



# 11.0 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:

- 11.1. Em consonância com o que prevê o **Decreto Federal nº 9.488/2018**, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:
- I Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- II Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.
- III Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.
- IV As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE.
- V Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

#### 12.0 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 12.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;
- 12.2. O fornecimento dos produtos deverá ser com entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento, conforme integralidade do item 7 do TR;
- 12.3. O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;
  - b) **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;



o.1) A

entrega dos produtos nos endereço estabelecido no item 9 deste TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.

- b.2) O termo circunstanciado de entrega deverá consta os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matricula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.
- b.3.) Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.
  - c) Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.3.1. O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;
- 12.3.2. Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravatá, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias utéis a contar da sua notificação;
  - d) As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

# 12.4 Observar-se-á a integralidade do item 8 para a entrega e recebimento das amostras.

#### **13.0 – DO EMPENHO:**

13.1. Após homologado este Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços.

#### 14.0 - DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;
- 14.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;
- 14.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;
- 14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 14.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

# $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios



N = Número de dias

entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim

apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

#### **15.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 15.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 046/2019, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.3. Os licitantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 15.2.
- 15.4. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Izaltino Poggi, 265 1º Andar Prado, Gravatá/PE, no horário de 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).
- 15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 16.0 – DAS SANÇÕES:

- 16.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.
- 16.2. Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10% do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002.
- 16.2.1. A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e



posterior

cobrança judicial.

- 16.3. Na fase contratual, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado; pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- C) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% ( um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- 16.4. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 16.5. Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.
- 16.6. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 16.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 17.0 - DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS:

- 17.1. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 17.2. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 17.3. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 17.4. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente



ocorrerá quando

do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

# 18.0 - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 18.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.
- 18.2. Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

# 19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- 19.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 19.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 19.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dandolhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 19.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- 19.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 19.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- 19.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 19.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- 19.10. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- 19.11. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- 19.12. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 19.13. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o





das especificações e condições do contrato.

19.14. Além das demais obrigações constante no Termo de Referência;

# 20.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 20.1. Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 20.2. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- 20.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 20.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- 20.5. Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;
- 20.6. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- 20.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 20.8. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- 20.9. Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação;
- 20.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 20.11. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 20.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- 20.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- 20.14. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- 20.15. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;



20.16. Entregar

produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

- 20.17. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- 20.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 20.19. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 20.20. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 20.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 20.22. Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.
- 20.23. Além das demais obrigações constante no Termo de Referência.

# 21.0 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 21.1 Para fins de gestão e fiscalização de contrato, fica designada como Gestora de Contrato a servidora contratada, Sra. Fernanda do Nascimento Ferreira, Diretora Administrativa, contrato nº 169/2022, CPF 039.543.794-65 e como Fiscal de Contrato a servidora efetiva, Sra. Sandra Maria de Morais Silva, Matrícula nº 3002, CPF 023.574.484-07;
- 21.2 Não obstante a CONTRATADA é responsável pela execução dos serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isto:
  - Ter livre acesso aos locais de execução dos serviços;
  - Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da sua execução, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;
  - Solicitar informações e relatórios técnicos quando considerar necessário.

# 22.0 - DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

- 22.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.
- 22.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado – Gravatá – PE,

Email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br



utilizadas

apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

# 23.0 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:

- 23.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Gravatá/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.
- 23.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

#### 24.0 - DA PUBLICIDADE:

24.1. O aviso deste Pregão será publicado apenas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e da União e Jornal de Grande Circulação.

# 25.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 25.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.
- 25.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro, Gravatá/PE, CEP: 51.641-000, Fone: (81) 3563.9008, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo email cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

# 25.3. Os interessados poderão:

- 25.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado na Rua Rui Barbosa, nº 150, térreo, Centro, Gravatá/PE, CEP: 51.641-000, Fone: (81) 3563.9008, pela Internet através do endereço eletrônico <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>, por e-mail através cpl.gravata2017@gmail.com ou no site do portal da transparência.
- 25.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.
- 25.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei  $n^{\rm o}$  10.520/2002 e da Lei  $n^{\rm o}$  8.666 de 21.06.1993.
- 25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 26. <u>HAVENDO DIVERGÊNCIA OU OMISSÃO ENTRE O PRESENTE EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ O CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA.</u>

Gravatá/PE, 31 de maio de 2022.



# Victor Hugo de Menezes Pregoeiro



# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O referido Termo de Referência tem como objeto o registro de preços, para eventual aquisição parcelada, de **FARDAMENTOS** com a finalidade de uniformizar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gravatá, conforme especificações deste documento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição dos FARDAMENTOS atenderá às necessidades de padronização de vestimenta, que exprime pertencimento e identificação, contribui para o desenvolvimento da disciplina e igualdade socia. Tem por objetivo também aperfeiçoar as ações da Secretaria de Educação e proporcionar praticidade e economia às famílias dos estudantes, tendo em vista que existe uma acentuada desigualdade socioeconômica entre os discentes atendidos na rede, já que boa parte destes são oriundos de famílias de baixa renda e que não possuem condições de arcar com roupas adequadas ao ambiente escolar.
- 2.2 Considerando que os produtos solicitados serão utilizados como parte integrante dos materiais de uso escolar visando, além de padronizar, identificar com as cores, nome e símbolo da cidade de Gravatá-PE, evidenciando, assim, a essencialidade do objeto para o desenvolvimento das atividades discentes.
- 2.3 A licitação por meio do sistema de registro de preços se justifica pelo fato de que a aquisição ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades dos discentes regularmente matriculados, considerando também a racionalização dos investimentos públicos.

#### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.171.910,00 (três milhões, cento e setenta e um mil e novecentos e dez reais) conforme o preço médio da pesquisa de mercado contido no ANEXO I e tabela a seguir:

LOTES VALOR ESTIMADO
Lote 1 - Creche R\$ 177.094,00
Lote 2 - Educação Infantil R\$ 399.166,00
Lote 3 - Anos Iniciais R\$ 1.163.064,00
Lote 4 - Anos Finais R\$ 1.188.086,00
Lote 5 - EJA R\$ 244.500,00
Total Geral R\$ 3.171.910,00

- 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO
- 4.1 Os bens a serem adquiridos se classificam como de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;
- 4.2 Considerando que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam produzidos de acordo com as exigências normativas da ABNT NBR 15778;
- 4.3 A descrição e o quantitativo de materiais estão no **ANEXO I** deste termo de referência.
- 4.4 As medidas de fardamento e calçados estão contidas em tabela no ANEXO III.
- 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE
- 5.1 Os fardamentos e calçados serão especificados por item, com todas as suas características e finalidades a que se destinam.
- 5.2 Será considerada vencedora a sociedade empresarial que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 6. REQUISITOS E VALIDADE DAS PROPOSTAS



- 6.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da sessão pública para entrega dos envelopes de documentação e proposta ao pregoeiro.
- 6.2 A licitante que tiver o menor preço deverá apresentar junto à proposta:
- 6.2.1 Lista dos componentes nos FARDAMENTOS para comprovação das especificações técnicas exigidas no edital;
- 7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
- 7.1 O objeto do presente TR será executado PARCELADAMENTE. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Fornecimento, enviada por e- mail, correio ou entregue presencialmente;
- 7.2 Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagem resistente a sujidades ou a pequenos danos;
- 7.3 As entregas deverão ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Secretaria de Educação de Gravatá, no endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado, Gravatá-PE, CEP 55.642-210, conforme quantitativo descrito nas ordens de fornecimentos.
- 8. DAS AMOSTRAS E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
  - 8.1 Das amostras
- **8.1.1.** O(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar, sob pena de desclassificação, caso não o façam, sem qualquer ônus para Secretaria de Educação, no prazo no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra física de cada objeto licitado, de acordo com o especificado no Termo de Referência para avaliação e aprovação pela equipe formada pela Secretaria de Educação. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, embalados e em perfeito estado de uso;
- **8.1.2**. A fiscalização da quantidade e qualidade técnica dos produtos, bem como, pelas perfeitas condições de seu fornecimento, será realizada pelos encarregados: Fiscal de Contrato ou Gestor de Contrato, cada um em sua atribuição pertinente, de acordo com a natureza da demanda;
- **8.1.3.** O prazo para a verificação da integridade das amostras será de **05 (cinco) dias corridos** após a data da entrega;
- **8.1.4.** Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pelo CONTRATADO, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Do Recebimento Provisório e Definitivo
- **8.2.1.** O prazo de entrega será de **30(trinta) dias** corridos, a contar da data da Ordem de Fornecimento realiada pelo órgão demandante. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.
- b) Definitivamente Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
- 8.2.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência, seus anexos, e na proposta. Devendo ser substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação a Contratada, às suas custas, sem prejuízo à aplicação de penalidades.

- **8.2.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **8.2.4.** São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução dos serviços.
- 9. DA RECUSA DO OBJETO
- 9.1 Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, vencimento lote;
- 9.2 Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, vencida caso haja um vencimento, com acondicionamento impróprio;
- 9.3 Caso haja qualquer situação de desacordo entre os produtos fornecidos;
- 9.4 Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada.
- 10 PRAZO PARA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO
- 10.1 O prazo para assinatura do contrato deve ser até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair no direito de contratação, de acordo com o que dispõe o artigo 64 da lei nº 8.666/93.
- 10.2 O Contrato e Ata de Registro de Preços objeto deste termo de referência, terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 11.1 O pagamento será mediante empenho com o prazo de 30 dias corridos após apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, contendo o devido **ATESTO DE RECEBIMENTO** para a omprovação da efetiva realização da entrega do objeto e toda a regularidade fiscal da Contratada;
- 11.2 Poderá a CONTRATANTE suspender o pagamento enquanto houver as seguintes condições:
- 11.3 Houver alguma eventual pendência tributária, sejam elas: sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscais, comerciais ou qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.
- 12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- **12.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1208.2412.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.365.1208.2413.0000 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO INFANTIL



DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

ORGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1208.2235.0000 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS - EJA

DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 500 002 RECURSO PRÓPRIO

# 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Fiscalizar a entrega do produto;
- 13.2 Verificar a integridade do produto após a entrega;
- 13.3 Verificar habilitação da empresa Licitada;
- 13.4 Realizar o devido pagamento conforme as condições descritas neste documento;
- 13.5 Aplicar eventual sansão conforme descrito nas sessões descritas neste documento;
- 13.6 Recursar em todo ou em parte o objeto licitado, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste Termo.

# 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Possuir toda a documentação de habilitação conforme descrito neste documento durante toda a execução da licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, lei nº 8.666/93.
- 14.2 Entregar o produto conforme descrito no neste documento.
- 14.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente;
- 14.4 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como a falta de matéria-prima comprometendo a fabricação, certificado pelos respectivos fabricantes. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A nova marca oferecida para substituição também deverá atender às especificações técnicas previstas neste edital;
- 14.5 Entregar os produtos no endereço especificado em cada Ordem de Fornecimento e arcar com custos relacionados à importação/exportação, de frete, impostos ou quaisquer outros custos que onerem o valor final do objeto licitado.

#### 15 DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

 Para fins de gestão e fiscalização de contrato, fica designada como Gestora de Contrato a servidora contratada, Sra. Fernanda do Nascimento Ferreira, Diretora Administrativa, contrato nº 169/2022, CPF 039.543.794-65 e como Fiscal de Contrato a servidora efetiva, Sra. Sandra Maria de Morais Silva, Matrícula nº 3002, CPF 023.574.484-07.

# 16 DAS PENALIDADES



- b.1) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;
- b.2) A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
  - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
  - Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
  - Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
  - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- b.3) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- b.4) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- b.5) Fica o ente público contratante, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;

# 17 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, ou também através de Notas Fiscais de fornecimento, que comprove(m) aptidão para o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto especificado neste termo, com no mínimo 10% da quantidade estimada para cada item, ou em itens similares/da mesma natureza, que estiver participando.



- **17.2.** Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
- **17.3.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

#### 18 DA ROTINA DE PEDIDOS E FORNECIMENTOS

- 18.1. Os pedidos ocorrerão conforme demanda e serão solicitados através de Ordem de Fornecimento contendo as seguintes informações:
- 18.2. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 18.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Secretaria de Educação de Gravatá, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 18.4. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

#### 19DO MODELOS E LAYOUTS

- 19.1 Os modelos dos fardamentos, calçados, logomarcas e especificações estão dispostos no ANEXO II deste documento;
- 19.2 Os modelos poderão sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria de Educação de Gravatá.

# 20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Após análise mais acurada, jugou-se que o descritivo dos calçados e meias (inicialmente constantes na cotação de preço) não estaria adequado para as necessidades desta Secretaria. Sendo assim, visando à celeridade do processo, decidiu-se dar continuidade à licitação de fardamento neste instrumento. Ficando a aquisição de meias e calçados para uma licitação distinta;
- **20.2.** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;
- **20.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Contidos no presente Termo de Referência seguem:

ANEXO I - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS X CUSTO ESTIMADO ANEXO II - MODELOS E LAYOUT DO FARDAMENTO ANEXO III - TABELA DE MEDIDAS

Gravatá, 13 de maio de 2022.



Iranice Batista de Lima Secretária de Educação



## ANEXO I - DO TERMO DE REFERENCIA

# DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS X CUSTO ESTIMADO

COMPOSIÇÃO LOTE 01 - CRECHE							
Item	Descrição	Quantidade total	Unid	MÉDIA			
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 02 ANOS	400	UND	R\$ 47,13	R\$ 18.852,00		
2	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na	800	UND	R\$ 47,13	R\$ 37.704,00		



	COMPROMI	SSO COM AS PE	SSOAS				
	cor MARROM pantone						
	4695u, costuradas da cava até o final da						
	barra da camiseta. Suas mangas deverão ser						
	confeccionadas em meia malha PV Premium						
	(65% poliéster e 35% viscose) Max Anti						
	Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na						
	cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares						
	costuradas do ombro ao final da manga						
	confeccionadas em meia malha PV Premium						
	(65% poliéster e 35% viscose) Max Anti						
	Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na						
	cor MARROM pantone 4695u. A camiseta						
	escolar deverá possuir uma gola retilínea em						
	formato tipo "v" transpassada confeccionada						
	em fio de acrílico na cor MARROM pantone						
	4695u personalizada com o nome do						
	município e desenho gráfico em linha acrílica						
	_						
1	na cor BEGE pantone 7500u. No peito						
1	esquerdo de quem veste a camisa deverá ter						
1	o brasão do município impresso através do						
	processo de silkscreen nas cores conforme						
	brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5						
	cm de altura x 10 cm de largura. A costura						
	de acabamento das bainhas da barra e das						
	mangas da camisa deverão ser feitas com						
	2,00cm de largura na máquina galoneira de 2						
	agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.						
	TAMANHO: 04 ANOS						
_							
3	Camiseta regata: confeccionada frente e	200	UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65%		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	_		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65%		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35%		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho,		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho,		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00
3	costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões		UND	R\$	44,70	R\$	8.940,00



	COMPROMI	SO COM AS PE	SOAS				
	feitas com 2,00cm de largura						
	na maquina galoneira de 2 agulhas com linha						
	100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 02						
	ANOS						
	Camiseta regata: confeccionada frente e						
	costa em meia malha PV Premium (65%						
	poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com						
	sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE						
	pantone 7500u. Detalhe de palas laterais						
	triangulares confeccionadas em meia malha						
	PV Premium (65% poliéster e 35%						
	viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura						
	de 185 g/m², na cor MARROM pantone						
	4695u costuradas da cava até o final da						
	barra da camiseta. Em cada cava lateral da						
	camiseta deverá ser costurado um punho,						
	confeccionado em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada com						
	o nome do município e desenho gráfico em						
4	linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A	400	UND	R\$	44,70	R\$	17.880,00
	camiseta regata deverá possuir uma gola		0.12	•	,		
	retilínea em formato tipo "v" transpassada						
	confeccionada em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada						
	com o nome do município e desenho gráfico						
	em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.						
	No peito esquerdo de quem veste a camisa						
	deverá ter o brasão do município impresso						
	através do processo de silkscreen nas cores						
	conforme brasão oficial nas dimensões						
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de						
	largura. A costura de acabamento das						
	bainhas da barra da camiseta deverão ser						
	feitas com 2,00cm de largura na maquina						
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%						
	poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 04 ANOS</b>						
5	Calça escolar unissex: confeccionada em	200	UND	R\$	85,93	RŚ	17.186,00
	helanca 100% poliéster, com gramatura de		0112	'``	03,33		17.1200,00
	240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor						
	MARROM pantone 438c. Nas laterais da						
	peça deverá ser costurada duas palas						
	triangulares, confeccionadas em helanca						
	100% poliéster com gramatura de 240g/m²						
	com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com						
	acabamento em friso confeccionado em						
	meia malha PV Premium (65% poliéster e						
	35% viscose)Max Anti Pilling, com sua						
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone						
	7500u, do cós até a barra contornando a						
	pala triangular. As palas triangulares deverão						
	ser impressas através do processo de						
	sublimação digital na cor BEGE pantone						
	7500u com marca d'água do nome do						
	município. Possui dois bolsos laterais tipo						
	faca com forro interno em helanca 100%						
	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com						
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone						



	COMPROMI	SO COM AS PE	SOAS				
	438c. Um bolso traseiro						
	externo de sobrepor em helanca 100%						
	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com						
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone						
	438c. Na perna esquerda de quem veste						
	deverá ter o brasão do município impresso						
	através do processo de silkscreen nas cores						
	conforme brasão oficial nas dimensões						
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de						
	largura. A bainha das pernas com elástico Cl						
	de 2,5 cm de largura costurada na maquina						
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%						
	poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de						
	35 mm de largura, virado em máquina						
	específica de três agulhas ponto corrente.						
	Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo						
	torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 02 ANOS						
	Calça escolar unissex: confeccionada em						
	helanca 100% poliéster, com gramatura de						
	240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor						
1	MARROM pantone 438c. Nas laterais da						
	peça deverá ser costurada duas palas						
	triangulares, confeccionadas em helanca						
	100% poliéster com gramatura de 240g/m²						
	com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com						
	acabamento em friso confeccionado em						
	meia malha PV Premium (65% poliéster e						
	· · · ·						
	35% viscose)Max Anti Pilling, com sua						
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone						
	7500u, do cós até a barra contornando a						
	pala triangular. As palas triangulares deverão						
	ser impressas através do processo de						
	sublimação digital na cor BEGE pantone						
	7500u com marca d'água do nome do						
	município. Possui dois bolsos laterais tipo						
6	faca com forro interno em helanca 100%	400	UND	R\$	85,93	RŚ	34.372,00
	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com						
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone						
	438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor						
	•						
	em helanca 100% poliéster, com gramatura						
	de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor						
	MARROM pantone 438c. Na perna esquerda						
	de quem veste deverá ter o brasão do						
	município impresso através do processo de						
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial						
1	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x						
	10 cm de largura. A bainha das pernas com						
	elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na						
	maquina galoneira de 2 agulhas com linha						
	100% poliéster 120 fios, cintura com elástico						
	CI de 35 mm de largura, virado em máquina						
	específica de três agulhas ponto corrente.						
	Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo						
	torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 04 ANOS						



7	Bermuda escolar unissex:  confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAMANHO: 02 ANOS	150	UND	R\$ 52,03	R\$ 7.804,50
8	Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAMANHO: 04 ANOS	250	UND	R\$ 52,03	R\$ 13.007,50



	COMPROMIS	SO COM AS DE	S O A S								
9	Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de friso lateral em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Saia frontal confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA com costura em viés de 1cm em seu entorno em 7500u, na cor MARROM pantone 438c. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. A saia deverá ser impressa através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na parte esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de sublimação digital nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: 02 ANOS	150	UND	R\$	53,37	R\$ 8.005,50					
10	Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de friso lateral em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Saia frontal confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA com costura em viés de 1cm em seu entorno em 7500u, na cor MARROM pantone 438c. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. A saia deverá ser impressa através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na parte esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de sublimação digital nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: 04 ANOS	250	UND	R\$	53,37	R\$ 13.342,50					
	VALOR TOTAL DO	O LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 177.094,00								



	COMPOSIÇÃO - LOTE (	)2 - EDUCAÇÃO I	NFANTIL		
Ite				<u>N</u>	1ÉDIA
m	Descrição	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS	2.800	UND	R\$ 47,13	R\$ 131.964,00
2	Camiseta regata: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho,	1.400	UND	R\$ 44,70	R\$ 62.580,00



confeccionado em fio de confeccionado em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor EEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuír uma gola retilinea em formato tipo "c" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camistea deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS.  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com toleráncia +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com toleráncia +/-5%, na cor MARROM, com acobamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscos) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra controrando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interne em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com toleráncia +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso troserio externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com toleráncia -/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástito Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina agulanoiría de 2 agulhas com linha								
personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "V' transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No pelto esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkacreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feltas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com toleráncia 4/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com toleráncia 4/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em mela malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 188 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois boloso lasterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com toleráncia 4/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura v 10 cm de largura. A bainha das parenas com elástico C de 2,5 cm de largura co sturada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster (20 fos, cintura com elástico C de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarco na cint			M AS PESSOAS					
gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possulr uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do municipio e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do municipio impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camistea deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em mela malha PV premium (65% poliéster com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em mela malha PV premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'agua do nome do município. Possui dois bolsos laterals tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância -/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância -/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão official nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster (20 fios, cintura com	1	acrílico na cor MARROM pantone 4695u						
A camiseta regata deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrifica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão o oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância 4/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100%, poliéster com gramatura de 240 g/m² com tolerância 4/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u, com marca d'agua do nome do município. Possui dois bolisos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância 4/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico C1 de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster; con gramatura de 240 g/m² de deverá ser me fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS		personalizada com o nome do município e desenho						
em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverá ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unisses: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BACAC, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster com gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'agua do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perena esquerda de queme veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com con elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de		gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.						
personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão o oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância 4/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância 4/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em mela malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possul dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância 4/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de sublimação digital na col C de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico C de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster t; pot forçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² em fio de poliéster, com gramatura de 240 g/m² em fio de poliéster, com gramatura de 240 g/m² em fio de poliéster, com gramatura de 240 g/m² em fio de poliéster, com gramatura de 240 g/m² em fio de		A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea						
personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No petto esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'agua do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na peran esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico C de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com elhás col de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com en fos de poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tyto torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS		em formato tipo "v" transpassada confeccionada em						
gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u.  No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c.  Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEG pantone 7500u com marca d'água do nome do município.  Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na posto traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na penna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas da 5,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster, 200 ficis, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina especifica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS		fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u						
ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unisses: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangulare. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois boloso laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de siliscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 filos, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em filo de poliéster fipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em		personalizada com o nome do município e desenho						
ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feltas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em mela malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 gm² na cor BEG pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEG pantone 7500u, do marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas da 5,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 filos, cintura com elástico Cl de 25 mm de largura, virado em máquina especifica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em filo de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS		= ·						
processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangulare. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão of município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster t20 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina especifica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feltas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangulare. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u, com marca d'água do nome do municipio. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro intermo em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bernuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		·						
bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fíos.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionada se m helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Un bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA, TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		-						
2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA, TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		_						
agulhas com linha 100% poliéster 120 fios.  TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
TAMANHO: 06 ANOS  Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionada em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
100% polléster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% polléster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% polléster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		=						
Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster ea 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com toleráncia +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		-						
poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
+/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão official nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		·						
do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão official nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		[ ·						
palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		-						
processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  800 UND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00		· -						
7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  1.400  UND  R\$ 52,03 R\$ 41.624,00								
Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico Cl de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico Cl de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²	3		1.400	UND	R\$	85,93	R\$	120.302,00
de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		=						
gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		-						
cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em 800 UND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00 helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		=						
impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		1 -						
mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  800 UND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00								
bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  ND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00								
agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  800 UND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00		· ·						
com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²		_ ·						
Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  UND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00								
cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS  4 Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²  UND R\$ 52,03 R\$ 41.624,00	1							
helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²								
helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²	4	Bermuda escolar unissex: confeccionada em	800	UND	R\$	52,03	R\$	41.624,00
						•	,	,
com tolerancia +/-5%, na cor MARROM pantone		com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone						
438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada	1							
duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido		duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido						
helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m²		helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m²						



com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do có até a barra contornando a pala triangular. As pala triangulares deverão ser impressas através d processo de sublimação digital na cor BEGE panton 7500u com marca d'água do nome do município Na perna esquerda de quem veste deverá ter brasão do município impresso através do process de silkscreen nas cores conforme brasão oficial na dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm d largura. A costura da barra da perna deverá se feita com 2,00cm de largura costurada na maquin galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 12 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura virado em máquina específica de três agulhas pont corrente. TAMANHO: 06 ANOS	s o e e o o o o o o o o o o o o o o o o					
Short-saia: confeccionada em helanca 1009 poliéster, com gramatura de 240 g/m² cor tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 4386 Com costura de friso lateral em meia malha P Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max An Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEG pantone 7500u. Saia frontal confeccionada er helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m com tolerância +/-5%, na cor BRANCA com costur em viés de 1cm em seu entorno em 7500u, na co MARROM pantone 438c. A costura da barra d perna deverá ser feita com 2,00cm de largur costurada na maquina galoneira de 2 agulhas cor linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico 0 de 35 mm de largura, virado em máquina específic de três agulhas ponto corrente. A saia deverá se impressa através do processo de sublimação digita na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água d nome do município. Na parte esquerda de quer veste deverá ter o brasão do município impress através do processo de sublimação digital nas core conforme brasão oficial nas dimensões mínimas d 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: 0 ANOS	n c. V ti E n c. 2 a a sor a a c. T. A il o o n o o s e e	UND	R\$	53,37	R\$	42.696,00
VALOR TOTAL DO	LOTE				R\$	399.166,00

COMPOSIÇÃO - LOTE 03 - KIT ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL / 1º AO 5º ANO)								
	Descrição Quan			<u>MÉDIA</u>				
Item		Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			



	COMPROM	HSSO COM AS P	ESSOAS				
1	gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 06 ANOS	1.600	UND	R\$	47,13	R\$	75.408,00
2	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti	2.400	UND	R\$	47,13	R\$	113.112,00



Pilling, com sua gramatura de 185 ym², na com MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão com camista dimensões mínimas de as as mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 flos. TAMANHO: 88 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose). Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga comfeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose). Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, a camiseta suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose). Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v' transpassada confeccionadas em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o trasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisia deverão ser feitas com 2,00cm de largura na		COMPROM	HSSO COM AS P	ESSOAS				
A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinoa em formato tipo "V" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do municipio e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 08  ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionadas fente e costa em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. Dersonalizada confeccionadas em ela malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionadas em de amalha PV Premium (65% poliester e 2000. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoniera de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fics. TAMANHO: 10		Pilling, com sua gramatura de						
retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor 8EG6 pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor 8EG6 pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEG6 pantone 7500u. Palas triangulares confeccionadas do mobro ao final da manga confeccionadas em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "V" transpassada confeccionadas em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u. Personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEG6 pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá tor o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensõ		185 g/m <sup>2</sup> , na cor MARROM pantone 4695u.						
retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor 8EG6 pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor 8EG6 pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEG6 pantone 7500u. Palas triangulares confeccionadas do mobro ao final da manga confeccionadas em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "V" transpassada confeccionadas em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u. Personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEG6 pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá tor o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensõ		A camiseta escolar deverá possuir uma gola						
confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esperdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose)Max Anti Pilling; com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retiline e am Gramator de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retiline e em formato tipo "v" transpassada confeccionadas em meia malha PV Premoium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retiline e em formato tipo "v" transpassada confeccionadas em feda malha PV premium (65% poliester e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor mode de município desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento								
MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08  ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterals triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor Marama de 185 g/m², na cor BeGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em fio de acrilico na cor Marama de 185 g/m², na cor BeGE pantone 7500u. No petto esquerdo de quem veste a camis deverá pos un mais de acrilico na cor Marama de 185 g/m², na confeccionada em fio de acrilico na cor Marama de 185 g/m², na confeccionada em fio de acrilico na cor Marama de 185 g/m², na c		1						
com o nome do município e desenho gráfico em linha acrillica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverá sos er feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 08  ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionada em fina de acrilico na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fina de acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas da barra e das mangas da camisa deverá ter o brasão do munic								
em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão of cicial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A. Costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, osturadas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada con o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feltas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 10								
7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 1,00% poliester 120 fios. TAMANHO: 08  ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de paías laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em fina da da de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em fina da de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. No pelto esquerdo de quem veste a camisa deverá possuir uma gola retlinea em formato tipo "v" transpassada com en fina da crilica na cor BEGE pantone 7500u. No pelto esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão er feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		-						
camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com z,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão o dicial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da baria e das mangas da camisa deverã ter o brasão o dicial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da baria e das mangas da camisa deverã ter das mangas da camis a damens de largura na m		-						
impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A Costura de acabamento das bainhas da baria e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 aguihas com linha 100% poliester 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em fina da manga confeccionada en fina da cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a comisco de confeccionada en fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camissa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A Costura de acabamento das bainhas da baria e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,0cm de largura na máquina galoneira de 2 aguilhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		7500u. No peito esquerdo de quem veste a						
mas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia maiha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia maiha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da baria e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		camisa deverá ter o brasão do município						
mas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia maiha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia maiha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da baria e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		impresso através do processo de silkscreen						
dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia maiha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. No patio esquerdo de quem veste a camisa deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do mobro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do mobro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		· ·						
deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		_						
máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08  ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 1815 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Na pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		_						
ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor Securadas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u. Personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão ofticial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		deverão ser feitas com 2,00cm de largura na						
ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "V" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões minimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		máquina galoneira de 2 agulhas com linha						
ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "V" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões minimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 08						
Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 a gaulplas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrilico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão o ficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "/" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		_ · · · · ·						
Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrilica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão od município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u.						
(65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		Detalhe de palas laterais triangulares						
Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		confeccionadas em meia malha PV Premium						
Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilinea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		(65% poliéster e 35% viscose) Max Anti						
cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		T						
meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		_						
gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		meia malha PV Premium (65% poliéster e						
pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		35% viscose) Max Anti Pilling, com sua						
pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		gramatura de 185 g/m², na cor BEGE						
costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		,						
3 (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		_						
Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10	3	1 ' '	3.000	UND	R\$	47,13	R\$	141.390,00
escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10						,		,
formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		·						
confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		escolar deverá possuir uma gola retilínea em						
MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		formato tipo "v" transpassada						
MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		1						
com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10								
em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		· ·						
7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>								
camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		· ·						
impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		i i i						
nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>								
dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>								
cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		nas cores conforme brasão oficial nas						
cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10						
bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		· ·						
deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		_						
máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 10</b>		_						
100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10		_						
ANOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
		ANOS						



	COMPROM	IISSO COM AS P	ESSOAS				
4	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha	1.400	UND	R\$	47,13	R\$	65.982,00
5	_	800	UND	R\$	44,70	R\$	35.760,00



	COMPROM	HSSO COM AS P	ESSOAS				
	MARROM pantone 4695u						
	personalizada com o nome do município e						
	desenho gráfico em linha acrílica na cor						
	BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de						
	quem veste a camisa deverá ter o brasão do						
	município impresso através do processo de						
	1						
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial						
	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura						
	x 10 cm de largura. A costura de						
	acabamento das bainhas da barra da						
	camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de						
	largura na maquina galoneira de 2 agulhas						
	com linha 100% poliéster 120 fios.						
	TAMANHO: 06 ANOS						
	Camiseta regata: confeccionada frente e						
	_						
	costa em meia malha PV Premium (65%						
	poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com						
	sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE						
	pantone 7500u. Detalhe de palas laterais						
	triangulares confeccionadas em meia malha						
	PV Premium (65% poliéster e 35%						
	viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura						
	de 185 g/m², na cor MARROM pantone						
	4695u costuradas da cava até o final da						
	barra da camiseta. Em cada cava lateral da						
	camiseta deverá ser costurado um punho,						
	confeccionado em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada com						
	1						
	o nome do município e desenho gráfico em						
6	linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A	1.200	UND	R\$	44,70	R\$	53.640,00
	camiseta regata deverá possuir uma gola				,		,
	retilínea em formato tipo "v" transpassada						
	confeccionada em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada						
	com o nome do município e desenho gráfico						
	em linha acrílica na cor BEGE pantone						
	7500u. No peito esquerdo de quem veste a						
	camisa deverá ter o brasão do município						
	impresso através do processo de silkscreen						
	nas cores conforme brasão oficial nas						
	dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10						
	,						
	cm de largura. A costura de acabamento das						
	bainhas da barra da camiseta deverão ser						
	feitas com 2,00cm de largura na maquina						
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%						
	poliéster 120 fios. TAMANHO: 08 ANOS						
	Camiseta regata: confeccionada frente e						
	costa em meia malha PV Premium (65%						
	poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com						
	sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE						
	pantone 7500u. Detalhe de palas laterais						
7	triangulares confeccionadas em meia malha	1.500	UND	R\$	44,70	R\$	67.050,00
	PV Premium (65% poliéster e 35%			``•	.,,,		11.000,00
	viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura						
	de 185 g/m², na cor MARROM pantone						
	4695u costuradas da cava até o final da						
	barra da camiseta. Em cada cava lateral da						



		HSSO COM AS P	ESSOAS	1			
	camiseta deverá ser costurado						
	um punho, confeccionado em fio de acrílico						
	na cor MARROM pantone 4695u						
	personalizada com o nome do município e						
	desenho gráfico em linha acrílica na cor						
	BEGE pantone 7500u. A camiseta regata						
	deverá possuir uma gola retilínea em						
	formato tipo "v" transpassada						
	confeccionada em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada						
	com o nome do município e desenho gráfico						
	em linha acrílica na cor BEGE pantone						
	7500u. No peito esquerdo de quem veste a						
	camisa deverá ter o brasão do município						
	impresso através do processo de silkscreen						
	nas cores conforme brasão oficial nas						
	dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10						
	cm de largura. A costura de acabamento das						
	bainhas da barra da camiseta deverão ser						
	feitas com 2,00cm de largura na maquina						
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%						
	poliéster 120 fios. TAMANHO: 10 ANOS						
	Camiseta regata: confeccionada frente e						
	costa em meia malha PV Premium (65%						
	poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com						
	sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE						
	pantone 7500u. Detalhe de palas laterais						
	triangulares confeccionadas em meia malha						
	PV Premium (65% poliéster e 35%						
	viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura						
	de 185 g/m², na cor MARROM pantone						
	4695u costuradas da cava até o final da						
	barra da camiseta. Em cada cava lateral da						
	camiseta deverá ser costurado um punho,						
	confeccionado em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada com						
	o nome do município e desenho gráfico em						
8	linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A	700	UND	R\$	44,70	R\$	31.290,00
	camiseta regata deverá possuir uma gola	700	OND	1,5	44,70	11.5	31.230,00
	retilínea em formato tipo "v" transpassada						
	confeccionada em fio de acrílico na cor						
	MARROM pantone 4695u personalizada						
	com o nome do município e desenho gráfico						
	em linha acrílica na cor BEGE pantone						
	7500u. No peito esquerdo de quem veste a						
	camisa deverá ter o brasão do município						
	impresso através do processo de silkscreen						
	nas cores conforme brasão oficial nas						
	dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10						
	cm de largura. A costura de acabamento das						
	bainhas da barra da camiseta deverão ser						
	feitas com 2,00cm de largura na maquina						
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%						
	poliéster 120 fios. TAMANHO: 12 ANOS						



	COMPROM	IISSO COM AS P	ESSOAS				
9	Calça escolar unissex:  confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 06 ANOS	800	UND	R\$	85,93	R\$	68.744,00
10	Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100%	1.200	UND	R\$	85,93	R\$	103.116,00



	COMPROM	HSSO COM AS P	ESSOAS		1
	poliéster, com gramatura de				
	240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor				
	MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro				
	externo de sobrepor em helanca 100%				
	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com				
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone				
	438c. Na perna esquerda de quem veste				
	deverá ter o brasão do município impresso				
	através do processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A bainha das pernas com elástico CI				
	de 2,5 cm de largura costurada na maquina				
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%				
	poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de				
	35 mm de largura, virado em máquina				
	específica de três agulhas ponto corrente.				
	Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo				
	torçal na cor BRANCA. TAMANHO: 08 ANOS				
	Calça escolar unissex: confeccionada em				
	helanca 100% poliéster, com gramatura de				
	240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor				
	MARROM pantone 438c. Nas laterais da				
	peça deverá ser costurada duas palas				
	triangulares, confeccionadas em helanca				
	_				
	100% poliéster com gramatura de 240g/m²				
	com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com				
	acabamento em friso confeccionado em				
	meia malha PV Premium (65% poliéster e				
	35% viscose)Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone				
	7500u, do cós até a barra contornando a				
	pala triangular. As palas triangulares				
	deverão ser impressas através do processo				
	de sublimação digital na cor BEGE pantone				
	7500u com marca d'água do nome do				
	município. Possui dois bolsos laterais tipo				
	faca com forro interno em helanca 100%				
11	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com	1.500	UND	R\$ 85,93	R\$ 128.895,00
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone				
	438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor				
	em helanca 100% poliéster, com gramatura				
	de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor				
	MARROM pantone 438c. Na perna esquerda				
	de quem veste deverá ter o brasão do				
	município impresso através do processo de				
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial				
	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura				
	x 10 cm de largura. A bainha das pernas				
	com elástico CI de 2,5 cm de largura				
	costurada na maquina galoneira de 2				
	agulhas com linha 100% poliéster 120 fios,				
	cintura com elástico CI de 35 mm de largura,				
	virado em máquina específica de três				
	agulhas ponto corrente. Cadarço na cintura				
	em fio de poliéster tipo torçal na cor				
	BRANCA. TAMANHO: 10 ANOS				



	Calça escolar unissex:	ISSO COM AS P	ESSOAS				
	Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster,						
	com gramatura de 240 g/m² com tolerância						
	+/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas						
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
	laterais da peça deverá ser costurada duas						
	palas triangulares, confeccionadas em						
	helanca 100% poliéster com gramatura de						
	240g/m² com tolerância +/-5%, na cor						
	BRANCA, com acabamento em friso						
	confeccionado em meia malha PV Premium						
	(65% poliéster e 35% viscose)Max Anti						
	Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na						
	cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra						
	contornando a pala triangular. As palas						
	triangulares deverão ser impressas através						
	do processo de sublimação digital na cor						
	BEGE pantone 7500u com marca d'água do						
	nome do município. Possui dois bolsos						
12	laterais tipo faca com forro interno em	700	UND	R\$	85,93	R\$	60.151,00
	helanca 100% poliéster, com gramatura de			•	00,00		00:202,00
	240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor						
	MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro						
	externo de sobrepor em helanca 100%						
	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com						
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone						
	438c. Na perna esquerda de quem veste						
	deverá ter o brasão do município impresso						
	através do processo de silkscreen nas cores						
	conforme brasão oficial nas dimensões						
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de						
	largura. A bainha das pernas com elástico CI						
	de 2,5 cm de largura costurada na maquina						
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%						
	poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de						
	35 mm de largura, virado em máquina						
	específica de três agulhas ponto corrente.						
	Cadarço na cintura em fio de poliéster tipo						
	torçal na cor BRANCA. <b>TAMANHO: 12 ANOS</b>						
13	Bermuda escolar unissex: confeccionada	800	UND	R\$	52,03	R\$	41.624,00
	em helanca 100% poliéster, com gramatura						
	de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor						
	MARROM pantone 438c. Nas laterais da						
	peça deverá ser costurada duas palas						
	triangulares na cor BRANCA, em tecido						
	helanca 100% poliéster com gramatura de						
	240g/m² com tolerância +/-5%, com						
	acabamento em friso BEGE pantone 7500u						
	do cós até a barra contornando a pala						
	triangular. As palas triangulares deverão ser						
	impressas através do processo de						
	sublimação digital na cor BEGE pantone						
	7500u com marca d'água do nome do						
	município. Na perna esquerda de quem						
	veste deverá ter o brasão do município						
	impresso através do processo de silkscreen						
	nas cores conforme brasão oficial nas						
	dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10						



	COMPROM	ISSO COM AS P	ESSOAS				
	cm de largura. A costura da						
	barra da perna deverá ser feita com 2,00cm						
	de largura costurada na maquina galoneira						
	de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120						
	fios, cintura com elástico CI de 35 mm de						
	largura, virado em máquina específica de						
	três agulhas ponto corrente. <b>TAMANHO: 06</b>						
	_ :						
	ANOS						
14	Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura,	1.200	UND	R\$	52,03	R\$	62.436,00
	virado em máquina específica de três						
<u></u>	agulhas ponto corrente. TAM: 08 ANOS						70 2
15	Bermuda escolar unissex: confeccionada	1.500	UND	R\$	52,03	R\$	78.045,00
	em helanca 100% poliéster, com gramatura						
	de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor						
	MARROM pantone 438c. Nas laterais da						
	peça deverá ser costurada duas palas						
	triangulares na cor BRANCA, em tecido						
	helanca 100% poliéster com gramatura de						
	240g/m² com tolerância +/-5%, com						
	acabamento em friso BEGE pantone 7500u						
	do cós até a barra contornando a pala						
	triangular. As palas triangulares deverão ser						
	impressas através do processo de						
	sublimação digital na cor BEGE pantone						
	7500u com marca d'água do nome do						
	município. Na perna esquerda de quem						
	veste deverá ter o brasão do município						
	impresso através do processo de silkscreen						
	nas cores conforme brasão oficial nas						
	dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10						
	cm de largura. A costura da barra da perna						
	deverá ser feita com 2,00cm de largura						
	costurada na maquina galoneira de 2						
	agulhas com linha 100% poliéster 120 fios,						
	agamas com mina 100/0 poliester 120 1105,			L			



COMPRON	HISSO COM AS P	ESSOAS				
cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente.						
TAM: 10 ANOS						
Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAM: 12 ANOS	700	UND	R\$	52,03	R\$	,
VALOR TOTAL DO	VALOR TOTAL DO LOTE					1.163.064,00

	COMPOSIÇÃO LOTE 04 - ANOS FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL / 6º AO 9º ANO)							
				<u>[</u>	<u>MÉDIA</u>			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares	2.000	UND	R\$ 47,13	R\$ 94.260,00			



	costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35%	<del>sso com as pes</del>			
	١				
	malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose) Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m², na cor MARROM				
	pantone 4695u. A camiseta escolar				
	deverá possuir uma gola retilínea em				
	formato tipo "v" transpassada				
	confeccionada em fio de acrílico na cor				
	MARROM pantone 4695u personalizada				
	com o nome do município e desenho				
	gráfico em linha acrílica na cor BEGE				
	pantone 7500u. No peito esquerdo de				
	quem veste a camisa deverá ter o brasão				
	do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A costura de acabamento das				
	bainhas da barra e das mangas da camisa				
	deverão ser feitas com 2,00cm de largura				
	na máquina galoneira de 2 agulhas com				
	linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO:				
	10 ANOS				
2	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u	2.000	UND	R\$ 47,13	R\$ 94.260,00



	00400041				
3	desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 12 ANOS  Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35%	2.000	UND	R\$ 48,63	R\$ 97.260,00
	viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com				



20422044	SSO COM AS PES			
linha 100% poliéster 120	SSO COM AS PES	SUAS		
fios. TAMANHO: 14 ANOS				
Camiseta com manga curta gola v:				
confeccionada frente e costa em meia				
malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
viscose)Max Anti Pilling com sua				
gramatura de 185 g/m², na cor BEGE				
pantone 7500u. Detalhe de palas laterais				
triangulares confeccionadas em meia				
malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
viscose) Max Anti Pilling, com sua				
gramatura de 185 g/m², na cor MARROM				
pantone 4695u, costuradas da cava até o				
final da barra da camiseta. Suas mangas				
deverão ser confeccionadas em meia				
malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
viscose) Max Anti Pilling, com sua				
gramatura de 185 g/m², na cor BEGE				
pantone 7500u. Palas triangulares				
costuradas do ombro ao final da manga				
confeccionadas em meia malha PV				
Premium (65% poliéster e 35% viscose)	2.000	LIND	R\$	R\$
Max Anti Pilling, com sua gramatura de	2.000	UND	49,30	98.600,00
185 g/m², na cor MARROM pantone				
4695u. A camiseta escolar deverá possuir				
uma gola retilínea em formato tipo "v"				
transpassada confeccionada em fio de				
acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
personalizada com o nome do município e				
desenho gráfico em linha acrílica na cor				
BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo				
de quem veste a camisa deverá ter o				
brasão do município impresso através do				
processo de silkscreen nas cores				
conforme brasão oficial nas dimensões				
mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
largura. A costura de acabamento das				
bainhas da barra e das mangas da camisa				
deverão ser feitas com 2,00cm de largura				
na máquina galoneira de 2 agulhas com				
linha 100% poliéster 120 fios. <b>TAMANHO</b> :				
16 ANOS				



	COMPROMI	<del>sso com as pes</del>	SOAS		
	Camiseta com manga curta				
	gola v: confeccionada frente e costa em				
	meia malha PV Premium (65% poliéster e				
	35% viscose)Max Anti Pilling com sua				
	gramatura de 185 g/m², na cor BEGE				
	pantone 7500u. Detalhe de palas laterais				
	triangulares confeccionadas em meia				
	malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose) Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m², na cor MARROM				
	pantone 4695u, costuradas da cava até o				
	final da barra da camiseta. Suas mangas				
	deverão ser confeccionadas em meia				
	malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose) Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m², na cor BEGE				
	pantone 7500u. Palas triangulares				
	costuradas do ombro ao final da manga				
	confeccionadas em meia malha PV				
_	Premium (65% poliéster e 35% viscose)	400	UND	R\$	R\$
5	Max Anti Pilling, com sua gramatura de	400	OND	53,27	21.308,00
	185 g/m², na cor MARROM pantone			·	
	4695u. A camiseta escolar deverá possuir				
	uma gola retilínea em formato tipo "v"				
	transpassada confeccionada em fio de				
	acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor				
	BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo				
	de quem veste a camisa deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A costura de acabamento das				
	bainhas da barra e das mangas da camisa				
	deverão ser feitas com 2,00cm de largura				
	na máquina galoneira de 2 agulhas com				
	linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO:				
	PP				
				l	



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
6	confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 10 ANOS	1.000	UND	R\$ 44,70	R\$ 44.700,00
7	Camiseta regata: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor	1.000	UND	R\$ 44,70	R\$ 44.700,00



	00 M D D O M D				
	BEGE pantone 7500u. A	STO COM AS PES	30%3		
	camiseta regata deverá possuir uma gola				
	retilínea em formato tipo "v"				
	transpassada confeccionada em fio de				
	acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor				
	BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo				
	de quem veste a camisa deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A costura de acabamento das				
	bainhas da barra da camiseta deverão ser				
	feitas com 2,00cm de largura na maquina				
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%				
	poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 12 ANOS</b>				
8	Camiseta regata: confeccionada frente e	1.000	UND	R\$	R\$
	costa em meia malha PV Premium (65%	1.000	UND	45,40	45.400,00
	poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling,			45,40	+3.400,00
	com sua gramatura de 185 g/m², na cor				
	BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas				
	laterais triangulares confeccionadas em				
	meia malha PV Premium (65% poliéster e				
	35% viscose)Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m², na cor MARROM				
	pantone 4695u costuradas da cava até o				
	final da barra da camiseta. Em cada cava				
	lateral da camiseta deverá ser costurado				
	um punho, confeccionado em fio de				
	acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor				
	BEGE pantone 7500u. A camiseta regata				
	deverá possuir uma gola retilínea em				
	formato tipo "v" transpassada				
	confeccionada em fio de acrílico na cor				
	MARROM pantone 4695u personalizada				
	com o nome do município e desenho				
	gráfico em linha acrílica na cor BEGE				
	pantone 7500u. No peito esquerdo de				
	quem veste a camisa deverá ter o brasão				
	do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A costura de acabamento das				
	bainhas da barra da camiseta deverão ser				
	feitas com 2,00cm de largura na maquina				
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%				



		SSO COM AS PES	SOAS		
	poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: 14 ANOS</b>	-			
9	Camiseta regata: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: 16 ANOS	1.000	UND	R\$ 47,73	R\$ 47.730,00
10	Camiseta regata: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e	200	UND	R\$ 47,73	R\$ 9.546,00



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		1
	desenho gráfico em linha				
	acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A				
	camiseta regata deverá possuir uma gola				
	retilínea em formato tipo "v"				
	transpassada confeccionada em fio de				
	acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor				
	BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo				
	de quem veste a camisa deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A costura de acabamento das				
	bainhas da barra da camiseta deverão ser				
	feitas com 2,00cm de largura na maquina				
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%				
	poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: PP</b>				
11	Calça escolar unissex: confeccionada em	1.000	UND	R\$	R\$
	helanca 100% poliéster, com gramatura			85,93	85.930,00
	de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor				
	MARROM pantone 438c. Nas laterais da				
	peça deverá ser costurada duas palas				
	triangulares, confeccionadas em helanca				
	100% poliéster com gramatura de				
	240g/m² com tolerância +/-5%, na cor				
	BRANCA, com acabamento em friso				
	confeccionado em meia malha PV				
	Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose)Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE				
	pantone 7500u, do cós até a barra				
	contornando a pala triangular. As palas				
	triangulares deverão ser impressas				
	através do processo de sublimação digital				
	na cor BEGE pantone 7500u com marca				
	d'água do nome do município. Possui				
	dois bolsos laterais tipo faca com forro				
	interno em helanca 100% poliéster, com				
	gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-				
	5%, na cor MARROM pantone 438c. Um				
	bolso traseiro externo de sobrepor em				
	helanca 100% poliéster, com gramatura				
	de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na				
	cor MARROM pantone 438c. Na perna				
	esquerda de quem veste deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
	largura. A bainha das pernas	330 0011 23 22.			
	com elástico CI de 2,5 cm de largura				
	costurada na maquina galoneira de 2				
	agulhas com linha 100% poliéster 120 fios,				
	cintura com elástico CI de 35 mm de				
	largura, virado em máquina específica de				
	três agulhas ponto corrente. Cadarço na				
	cintura em fio de poliéster tipo torçal na				
	cor BRANCA. <b>TAMANHO: 10 ANOS</b>				
	Calça escolar unissex: confeccionada em				
	helanca 100% poliéster, com gramatura				
	de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor				
	MARROM pantone 438c. Nas laterais da				
	peça deverá ser costurada duas palas				
	triangulares, confeccionadas em helanca				
	100% poliéster com gramatura de				
	240g/m² com tolerância +/-5%, na cor				
	BRANCA, com acabamento em friso				
	confeccionado em meia malha PV				
	Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose)Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE				
	-				
	pantone 7500u, do cós até a barra				
	contornando a pala triangular. As palas				
	triangulares deverão ser impressas				
	através do processo de sublimação digital				
	na cor BEGE pantone 7500u com marca				
	d'água do nome do município. Possui				
1.0	dois bolsos laterais tipo faca com forro			R\$	R\$
12	interno em helanca 100% poliéster, com	1.000	UND	85,93	85.930,00
	gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-			,	ŕ
	5%, na cor MARROM pantone 438c. Um				
	bolso traseiro externo de sobrepor em				
	helanca 100% poliéster, com gramatura				
	de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na				
	cor MARROM pantone 438c. Na perna				
	esquerda de quem veste deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A bainha das pernas com elástico				
	CI de 2,5 cm de largura costurada na				
	maquina galoneira de 2 agulhas com linha				
	100% poliéster 120 fios, cintura com				
	elástico CI de 35 mm de largura, virado				
	em máquina específica de três agulhas				
	ponto corrente. Cadarço na cintura em fio				
	de poliéster tipo torçal na cor BRANCA.				
	TAMANHO: 12 ANOS				



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
13	Calça escolar unissex:  confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares, confeccionadas em helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com acabamento em friso confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor BEGE pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Um bolso traseiro externo de sobrepor em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A bainha das pernas com elástico CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado	1.000	UND	R\$ 87,20	R\$ 87.200,00
	CI de 2,5 cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com				



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
	Calça escolar unissex:				
	confeccionada em helanca 100%				
	poliéster, com gramatura de 240 g/m²				
	com tolerância +/-5%, na cor MARROM				
	pantone 438c. Nas laterais da peça deverá				
	ser costurada duas palas triangulares,				
	confeccionadas em helanca 100%				
	poliéster com gramatura de 240g/m² com				
	tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com				
	acabamento em friso confeccionado em				
	meia malha PV Premium (65% poliéster e				
	35% viscose)Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE				
	pantone 7500u, do cós até a barra				
	contornando a pala triangular. As palas				
	triangulares deverão ser impressas				
	através do processo de sublimação digital				
	na cor BEGE pantone 7500u com marca				
	d'água do nome do município. Possui				
	dois bolsos laterais tipo faca com forro	1 000	LIND	R\$	R\$
14	interno em helanca 100% poliéster, com	1.000	UND	89,87	89.870,00
	gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-			03,07	33.07 0,00
	5%, na cor MARROM pantone 438c. Um				
	bolso traseiro externo de sobrepor em				
	helanca 100% poliéster, com gramatura				
	de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na				
	cor MARROM pantone 438c. Na perna				
	esquerda de quem veste deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A bainha das pernas com elástico				
	CI de 2,5 cm de largura costurada na				
	maquina galoneira de 2 agulhas com linha				
	100% poliéster 120 fios, cintura com				
	elástico CI de 35 mm de largura, virado				
	em máquina específica de três agulhas				
	ponto corrente. Cadarço na cintura em fio				
	de poliéster tipo torçal na cor BRANCA.				
	TAMANHO: 16 ANOS				



	COMPROMI	SSO COM AS PE	SOAS		
	Calça escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²	SSO COM AS PE	3043		
	com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá				
	ser costurada duas palas triangulares,				
	confeccionadas em helanca 100%				
	poliéster com gramatura de 240g/m² com				
	tolerância +/-5%, na cor BRANCA, com				
	acabamento em friso confeccionado em				
	meia malha PV Premium (65% poliéster e				
	35% viscose)Max Anti Pilling, com sua				
	gramatura de 185 g/m² na cor BEGE				
	pantone 7500u, do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas				
	triangulares deverão ser impressas				
	através do processo de sublimação digital				
	na cor BEGE pantone 7500u com marca				
	d'água do nome do município. Possui				
	dois bolsos laterais tipo faca com forro			R\$	R\$
15	interno em helanca 100% poliéster, com	200	UND	76,93	15.386,00
	gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-			70,55	13.300,00
	5%, na cor MARROM pantone 438c. Um				
	bolso traseiro externo de sobrepor em				
	helanca 100% poliéster, com gramatura				
	de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Na perna				
	esquerda de quem veste deverá ter o				
	brasão do município impresso através do				
	processo de silkscreen nas cores				
	conforme brasão oficial nas dimensões				
	mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de				
	largura. A bainha das pernas com elástico				
	CI de 2,5 cm de largura costurada na				
	maquina galoneira de 2 agulhas com linha				
	100% poliéster 120 fios, cintura com				
	elástico CI de 35 mm de largura, virado				
	em máquina específica de três agulhas				
	ponto corrente. Cadarço na cintura em fio				
	de poliéster tipo torçal na cor BRANCA.				
	TAMANHO: PP				



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
16	Bermuda escolar unissex:  confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAMANHO: 10 ANOS	1.000	UND	R\$ 52,03	R\$ 52.030,00



	COMPROMI	<del>sso com as pes</del>	SOAS		
17	Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAMANHO: 12 ANOS	1.000	UND	R\$ 53,37	R\$ 53.370,00



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
18	Bermuda escolar unissex:  confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAMANHO: 14 ANOS	1.000	UND	R\$ 53,37	R\$ 53.370,00



	COMPROMI	SSO COM AS PES	SOAS		
19	Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura costurada na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina específica de três agulhas ponto corrente. TAMANHO: 16 ANOS	1.000	UND	R\$ 56,03	R\$ 56.030,00
20	Bermuda escolar unissex: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Nas laterais da peça deverá ser costurada duas palas triangulares na cor BRANCA, em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 240g/m² com tolerância +/-5%, com acabamento em friso BEGE pantone 7500u do cós até a barra contornando a pala triangular. As palas triangulares deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura da barra da perna deverá ser feita com 2,00cm de largura	200	UND	R\$ 56,03	R\$ 11.206,00



costurada na maguina	SSO COM AS PES	SOAS		
galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios, cintura com elástico CI de 35 mm de largura, virado em máquina				
específica de três agulhas ponto corrente.  TAMANHO: PP				
VALOR TOTAL DO	R\$ 1.188.086,00			

	COMPOSIÇÃO LOTE 05 - EJA						
				<u>r</u>	<u>MÉDIA</u>		
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: P	200	UND	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00		



	COMPROMI	SSO COM AS PE	6 S O A S		
2	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra e das mangas da camisa deverão ser feitas com 2,00cm de largura na máquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: M	200	UND	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
3	Camiseta com manga curta gola v: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u, costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Suas mangas deverão ser confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Palas triangulares costuradas do ombro ao final da manga confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u. A camiseta escolar deverá possuir	400	UND	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00



	uma gola retilínea em formato	SSO COM AS PE	S S O A S		
	tipo "v" transpassada confeccionada em fio de				
	acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE				
	pantone 7500u. No peito esquerdo de quem				
	veste a camisa deverá ter o brasão do				
	município impresso através do processo de				
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial				
	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x				
	10 cm de largura. A costura de acabamento				
	das bainhas da barra e das mangas da camisa				
	deverão ser feitas com 2,00cm de largura na				
	máquina galoneira de 2 agulhas com linha				
	100% poliéster 120 fios. TAMANHO: G				
	Camiseta com manga curta gola v:				
	confeccionada frente e costa em meia malha				
	PV Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose)Max Anti Pilling com sua gramatura de				
	185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u.				
	Detalhe de palas laterais triangulares				
	confeccionadas em meia malha PV Premium				
	(65% poliéster e 35% viscose) Max Anti Pilling,				
	com sua gramatura de 185 g/m², na cor				
	MARROM pantone 4695u, costuradas da				
	cava até o final da barra da camiseta. Suas				
	mangas deverão ser confeccionadas em meia				
	malha PV Premium (65% poliéster e 35%				
	viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura				
	de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u.				
	Palas triangulares costuradas do ombro ao				
	final da manga confeccionadas em meia	200	UND		
4	malha PV Premium (65% poliéster e 35%			R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
Ī .	viscose) Max Anti Pilling, com sua gramatura			1.4 .5,55	1.4 3.333,53
	de 185 g/m², na cor MARROM pantone				
	4695u. A camiseta escolar deverá possuir				
	uma gola retilínea em formato tipo "v"				
	transpassada confeccionada em fio de acrílico				
	na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE				
	pantone 7500u. No peito esquerdo de quem				
	veste a camisa deverá ter o brasão do				
	município impresso através do processo de				
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial				
	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x				
	10 cm de largura. A costura de acabamento				
	das bainhas da barra e das mangas da camisa				
	deverão ser feitas com 2,00cm de largura na				
	máquina galoneira de 2 agulhas com linha				
	100% poliéster 120 fios. TAMANHO: GG	I	1	1	



	COMPROMI	CCO COM AC DE	C C O A C		
	Camiseta regata:  confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium	<del>sso com as pe</del>	<del>SSOAS</del>		
5	(65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100%	200	UND	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
6	poliéster 120 fios. <b>TAMANHO:</b> P <b>Camiseta regata</b> : confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m² na cor MARPOM partone	200	UND	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
	de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores				



	COMPROMI	650 COM AS DE	66006		
7	conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 fios. TAMANHO: M  Camiseta regata: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada confeccionada em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. No peito esquerdo de quem veste a camisa deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. A costura de acabamento das bainhas da barra da camiseta deverão ser feitas com 2,00cm de largura na maquina galoneira de 2 agulhas com linha 100%	400	UND	R\$ 46,50	R\$ 18.600,00
8	poliéster 120 fios. TAMANHO: G  Camiseta regata: confeccionada frente e costa em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Detalhe de palas laterais triangulares confeccionadas em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor MARROM pantone 4695u costuradas da cava até o final da barra da camiseta. Em cada cava lateral da camiseta deverá ser costurado um punho, confeccionado em fio de acrílico na cor MARROM pantone 4695u personalizada com o nome do município e desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE pantone 7500u. A camiseta regata deverá possuir uma gola retilínea em formato tipo "v" transpassada	200	UND	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00



	confeccionada em fio de	S S O COM AS PE	SUAS		
	acrílico na cor MARROM pantone 4695u				
	personalizada com o nome do município e				
	desenho gráfico em linha acrílica na cor BEGE				
	pantone 7500u. No peito esquerdo de quem				
	veste a camisa deverá ter o brasão do				
	município impresso através do processo de				
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial				
	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x				
	10 cm de largura. A costura de acabamento				
	das bainhas da barra da camiseta deverão ser				
	feitas com 2,00cm de largura na maquina				
	galoneira de 2 agulhas com linha 100%				
	poliéster 120 fios. <b>TAMANHO: GG</b>				
	Jaqueta escolar: confeccionada em helanca				
	100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²				
	com tolerância +/-5%, na cor MARROM				
	pantone 438c. Com costura de frisos nas duas				
	laterais da jaqueta sendo da cava até o final				
	da barra confeccionado em meia malha PV				
	Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max				
	Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m²,				
	na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra				
	confeccionados em helanca 100% poliéster,				
	com gramatura de 240 g/m² com tolerância				
	+/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão				
	ser impressas através do processo de				
	sublimação digital na cor BEGE pantone				
	7500u com marca d'água do nome do				
	=				
	município. Gola confeccionada em helanca				
	100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²				
9	com tolerância +/- 5%, na cor MARROM	200	UND	R\$ 148,50	R\$ 29.700,00
	pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo			, ,	,
	faca com forro interno em helanca 100%				
	poliéster, com gramatura de 240 g/m² com				
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone				
	438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor				
	MARROM que deverá seguir as medidas de				
	comprimento por tamanho, conforme tabela				
	em anexo. Do lado direito de quem veste				
	deverá ser impresso duas faixas com design				
	gráfico através do processo de SILK SCREEN				
	sendo cada uma de acordo com os pantones				
	que seguem: BEGE pantone 7500u e				
	CARAMELO pantone 7506c. No peito				
	esquerdo de quem veste deverá ter o brasão				
	do município impresso através do processo de				
	silkscreen nas cores conforme brasão oficial				
	nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x				
	10 cm de largura. <b>TAMANHO: P</b>				
L	1	l .	!	I	



	COMPROMI	SSO COM AS PE	6 S O A S	1	
10	em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CARAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: M	200	UND	R\$ 148,50	R\$ 29.700,00
11	Jaqueta escolar: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor MARROM pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com	400	UND	R\$ 148,50	R\$ 59.400,00



	VALOR TOTAL DO	LOTE			R\$ 244.500,00
	sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CARAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. <b>TAMANHO: GG</b>				
12	pantone 438c. Com costura de frisos nas duas laterais da jaqueta sendo da cava até o final da barra confeccionado em meia malha PV Premium (65% poliéster e 35% viscose)Max Anti Pilling, com sua gramatura de 185 g/m², na cor BEGE pantone 7500u. Punhos e barra confeccionados em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/-5%, na cor BRANCA, estas peças deverão ser impressas através do processo de sublimação digital na cor BEGE pantone 7500u com marca d'água do nome do município. Gola confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Possui dois bolsos laterais tipo faca com forro interno em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m² com tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN	200	UND	R\$ 148,50	R\$ 29.700,00
	zíper de encaixe na cor MARROM que deverá seguir as medidas de comprimento por tamanho, conforme tabela em anexo. Do lado direito de quem veste deverá ser impresso duas faixas com design gráfico através do processo de SILK SCREEN sendo cada uma de acordo com os pantones que seguem: BEGE pantone 7500u e CARAMELO pantone 7506c. No peito esquerdo de quem veste deverá ter o brasão do município impresso através do processo de silkscreen nas cores conforme brasão oficial nas dimensões mínimas de 3,5 cm de altura x 10 cm de largura. TAMANHO: G  Jaqueta escolar: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 240 g/m²				
	tolerância +/- 5%, na cor MARROM pantone 438c. Fechamento em	SSO COM AS PE	<del>S S O A S</del>		



# ANEXO II – DO TERMO DE REFERENCIA MODELOS E LAYOUT DO FARDAMENTO

### Creche **FARDAMENTO**





## Educação Infantil **FARDAMENTO**





## Anos Iniciais FARDAMENTO

### ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL / 1° AO 5° ANO)





## Anos Finais FARDAMENTO

### ANOS FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL / 6° AO 9° ANO)





### EJA **FARDAMENTO**





Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000 Email: licitacao.gravata2017@gmail.com/Fone: (81) 3563.9008

#### ANEXO III - DO TERMO DE REFERENCIA TABELA DE MEDIDAS

#### TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA V

MEDIDAS EM CENTIMETROS		TAMANHO											
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	Р	M	G	GG
Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	70	72	76	78
Largura do corpo	32	34	37	39	41	44	46	48	49	50	52	54	56
Comprimento da manga	15	16	17	18	19	20	21	22	38	40	42	44	46
Abertura da cava	28	30	32	34	36	40	42	44	45	46	47	48	49
Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	18	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	8	9	9	10	10	11	11	11	11	12	13	14
Comprimento do ombro	28	30	31	32	34	36	37	39	41	42	43	44	45
Comprimento de Pala do Ombro	22	24	27	28	30	32	33	34	35	36	37	38	39
Largura de Pala do Ombro Parte Superior	3	3	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Largura de Pala do Ombro Parte da Manga	10	10	11	11	11	13	13	13	13	13	13	13	13
Comprimento da Pala Lateral	29	31	34	36	38	41	43	45	45	47	49	51	53
Largura da Pala Lateral na Cava	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Largura da Pala Lateral da Barra	11	12	13	14	15	16	17	18					

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos ou conforme Norma ABNT NBR 12.071/02

#### TABELA DE MEDIDAS DA CAMISETA REGATA

						•	-						
MEDIDAS EM CENTIMETROS		TAMANHO											
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	45	48	51	54	57	62	68	68	68	70	72	76	78
Largura do corpo	32	34	36	38	40	42	44	46	49	51	54	57	60
Abertura da cava	26	28	30	32	34	36	38	40	49	52	55	57	60
Comprimento do ombro	27	28	29	30	31	32	33	345	35	37	39	41	43
Comprimento da Pala Lateral	27	29	31	33	36	40	43	45	45	47	49	51	53
Largura da Pala Lateral na Cava	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Largura da Pala Lateral da Barra	11	12	12	13	13	14	15	16	16	16	16	17	18

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos ou conforme Norma ABNT NBR 12.071/02

TABELA DE MEDIDAS DA BERMUDA ESCOLAR UNISSEX
MEDIDAS EM CENTIMETROS TAMANHO

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	PP
Gancho frente sem cós	15	16	18	19	21	24	25	26	27
Gancho costas sem cós	19	20	22	23	25	26	27	28	29
Diâmetro da Cintura com elástico	23	24	25	27	30	31	32	33	34
Diâmetro Coxa	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Comprimento total	30	33	36	39	42	46	48	49	50
Altura Pala lateral	18	20	22	24	26	27	28	29	29
Largura da Pala Lateral na Barra	7	8	9	9	10	10	10	11	11

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos ou conforme Norma ABNT NBR 12.071/02

#### TABELA DE MEDIDAS DO SHORT SAIA

MEDIDAS EM CENTIMETROS	T.	AMANH	0
Tamanhos	2	4	6
Diâmetro da Coxa	20	21	22
Gancho frente sem cós	14	17	18
Gancho costas sem cós	19	20	21
Diâmetro da Cintura com elástico	22	23	23
Largura da Saia	32	33	34
Comprimento da Saia com Cós	25	26	27

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos ou conforme Norma ABNT NBR 12.071/02

#### TABELA DE MEDIDAS DA JAQUETA ESCOLAR

MEDIDAS EM CENTIMETROS	TAMANHO							
Tamanhos	Р	M	G	GG				
Comprimento total sem barra	58	60	61	62				
Altura da barra	6	6	6	6				
Tórax	58	60	61	62				
Cava	50	51	52	53				
Comprimento da manga sem punho	58	59	60	61				
Altura do Punho	5	5	5	5				
Altura da gola	2,5	2,5	2,5	2,5				
Comprimento do Zíper	55	56	57	58				

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos ou conforme Norma ABNT NBR 12.071/02

TABELA DE MEDIDAS DA CALÇA ESCOLAR UNISSEX

MEDIDAS EM CENTIMETROS		TAMANHO											
Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	PP	Р	M	G	GG
Comprimento total	57	60	66	82	85	88	91	93	93	96	99	103	106
Соха	39	42	45	47	50	53	57	60	62	65	67	69	72
Gancho frente	16	17	20	22	24	26	28	30	30	30	31	34	35
Gancho costas	22	23	26	28	30	32	33	35	35	35	37	39	41
Diâmetro do Elástico Cós	45	48	51	52	54	57	60	63	64	65	66	67	68
Abertura do bolso	13	13	13	13	13	13	13	13	15	15	15	15	15
Altura Pala lateral	28	31	34	46	47	48	49	50	58	59	60	61	62
Largura da Pala Lateral na Barra	7	8	9	11	11	12	12	12	13	13	13	13	13
Altura Bolso Traseiro	12	12	12	15	15	15	15	15	16	16	16	16	16
Largura do Bolso Traseiro	11	11	11	12	12	12	12	12	13	13	13	13	13
Diâmetro do Elástico Barra da Calça	22	23	24	25	26	27	28	29	29	29	30	31	32

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais e 1 cm para menos ou conforme Norma ABNT NBR 12.071/02



#### **ANEXO II**

PROCESSO Nº/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresapossui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.
dede 2022.

Assinatura do Responsável Legal

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado – Gravatá – PE, Email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br



#### (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III

PROCESSO Nº/2022	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº_	/2022

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

licitatório em pauta, sob as pena na licitação citada, que não foi c	egais, vem DECLARAR, para as da Lei, que inexiste qualqu declarada inidônea e não esta uspensa de contratar com a	crita no CNPJ sob nº a fins de participação no processo uer fato impeditivo à sua participação á impedida de contratar com o Podei Administração, e que se compromete
I	Por ser verdade assina a pres	sente.
	,de	de 2022.

Assinatura do Responsável Legal



#### **ANEXO IV**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federa nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

Assinatura do Responsável Legal

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000 Email: licitacao.gravata2017@gmail.com/Fone: (81) 3563.9008



#### **ANEXO V**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº/2022					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2022					
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					
(Razão Social), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sol no, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.					
Por ser verdade assina a presente.					
,dede 2022					

Licitante ou Representante Legal

Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Pregão
Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: licitacao.gravata2017@gmail.com/Fone: (81) 3563.9008



#### **ANEXO VI**

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Gravatá, Estado de Per	rnambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede
na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cent	tro – Gravatá – PE, inscrito no CNPJ sob o nº
<b>11.049.830/0001-20</b> , neste a	ito representada pela <b>Secretaria de</b>
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	neste ato representado pela Secretária de
XXXXXXXXXXXX a Sro XXXXXXXXXXXXX	X, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº
XXXXXX, e do CPF/MF sob o	nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos	s do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face
ao resultado obtido no Pregão Eletrônico	o CPL/PMG nº/2022 - Processo Licitatório nº
/2022, resolve REGISTRAR OS PR	<b>EÇOS</b> ofertados pela empresa vencedora do certame,
CNPJ no	, com sede na Rua
, aqui representada por	(qualificação). Declarando desde já que os ratifica e
se compromete a mantê-los durante a condições:	vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e

#### 1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto à para Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

- 1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **no Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Municipal nº \_\_\_\_/2022**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

#### 2. DOS PRECOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

	ITEM xxx					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01						

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº\_\_\_\_/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;



- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
  - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

#### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 1	É	participante	deste red	istro de	nrecos a	Secretaria	Municina	al de	
J.I.	_	participante	ueste ret	มเรน บ น	pieços a	Seci etai ia	Piulicipa	aı u <del>c</del>	

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

#### 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante,



desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### 5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### 6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes



remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

#### DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;

O fornecimento dos produtos deverá ser com entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento, conforme integralidade do item 7 do TR;

O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente**, Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;

**Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

A entrega dos produtos nos endereço estabelecido no item 9 deste TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.

O termo circunstanciado de entrega deverá consta os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matricula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.

Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.

Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravatá, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da sua notificação;

As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

Observar-se-á a integralidade do item 8 para a entrega e recebimento das amostras.

#### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão



ser solicitadas

aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

- 7.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão CONTRATANTE que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 7.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços

Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento ás necessidades do órgão ou entidade requerente;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos **PRODUTOS** deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR;

Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e atinentes ao assunto.



A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTE**s na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTE**s, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pelos serviços;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais CONTRATANTEs;

Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega dos produtos;

Comunicar imediatamente aos eventuais **CONTRATANTE**s e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **PRODUTOS**;

Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **PRODUTOS**.

Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTE**s e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

#### 11. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



#### $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.
- 12.2. Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002.
- 12.2.1. A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
- 12.3. Na **fase contratual**, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
  - e) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - f) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
  - g) pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
  - h) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição:
     2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
  - i) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% ( um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.



- 12.4. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 12.5. Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.
- 12.6. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 13.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº \_\_/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 13.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

#### 14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - **16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

#### 15. DA SUCESSÃO

15.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### 16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



#### **17.** DO FORO

17.1.	Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.				
	Gravatá,dede 2022.				
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE				
REPRESENTANTE DA EMPRESA EMPRESA					
TESTEN	MUNHAS:				
1 -	2 -				
Nor	me: Nome:				
СРБ	= n°. CPF n°.				
VIST	TO DO JURIDICO:				



### ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMG Nº\_\_\_\_/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2022.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, neste ato representada por seu Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o Sr. da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX - (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado no Município de XXXXXXXXXXXXX/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX - (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº\_\_/2022, oriunda do Processo Licitatório nº\_/2022 - Pregão Eletrônico nº\_/2022, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em em\_/\_/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravatá, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, oriunda do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2022 - Pregão Eletrônico nº\_/2022.

Nº da Nota de Empenho:\_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;

O fornecimento dos produtos deverá ser com entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento, conforme integralidade do item 7 do TR;

O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

**Provisoriamente**, Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato;

**Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições;

A entrega dos produtos nos endereço estabelecido no item 9 deste TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.

O termo circunstanciado de entrega deverá consta os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matricula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.

Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.

Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravatá, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 10 (dez) dias utéis a contar da sua notificação;

As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

Observar-se-á a integralidade do item 8 para a entrega e recebimento das amostras.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;



b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%



I Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644 365 365

**PARÁGRAFO QUARTO -** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO -** O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

#### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX.XXX.XXX.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA**:

- I. Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- II. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- III. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- V. Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;



- VI. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- VII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- VIII. Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
  - IX. Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 7 (sete) dias a contar da notificação;
  - X. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
  - XI. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- XII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- XIII. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- XIV. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- XV. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;
- XVI. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- XVII. Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- XVIII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
  - XIX. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
  - XX. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizandose pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
  - XXI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- XXII. Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando



sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

XXIII. Além das demais obrigações constante no Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE**:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- II. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência:
- III. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- IV. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- V. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- VI. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- VII. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- VIII. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
  - IX. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
  - X. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
  - XI. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- XII. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- XIII. Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- XIV. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.
- XV. Além das demais obrigações constante no Termo de Referência;



#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- I. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.
- II. Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002.
- II.2.1. A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
- III. Na fase contratual, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
  - a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

- c) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- d) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% ( um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- IV. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- V. Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.
- VI. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- VII. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá.	, de	de 2022

## NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE SECRETARIA DEMANDANTE CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

### NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IESTEMUNHAS:		
1-		
_		_
2		_

ECTEMUNIUS.